



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 09 de dezembro de dois mil e dezasseis, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 25 de novembro de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 25 de novembro de 2016, cujo rascunho foi distribuído na presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

O Senhor Presidente da Câmara não votou, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito, conforme o n.º 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o CPA - Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 25 de novembro de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016

1 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Dr.º Pedro Grácio foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número trinta e um e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número trinta e um, aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 11 de outubro de 2013, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2015

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Dr.º Pedro Grácio foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número trinta e dois e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número trinta e dois, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número trinta e dois e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número trinta e dois, apresentadas pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinco

Táxis

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 6412/2016 - RT, datada de 08 de dezembro de 2016, relativa a "Licença atribuída no âmbito de procedimento de concurso público - Aldeia de Santa Margarida", a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade notificar a empresa Transportes Idanhenses, Lda., para que proceda à regularização definitiva das licenças n.º 35/2008, da freguesia de Olêdo e 14/2003 da freguesia de Idanha-a-Nova.

Foi ainda deliberado por unanimidade aceitar a transferência da licença da freguesia de Idanha-a-Nova para a freguesia de Olêdo.

Foi ainda deliberado por unanimidade informar o proprietário de que tem 30



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

dias para regularização da praça de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

Relatório Revisão de Contas - 1º Semestre 2016

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação sobre a Situação Económica e Financeira 1.º Semestre de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto para conhecimento por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - José Joaquim barroso



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Tavares

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 5466/2016, datada de 12 de outubro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio do Senhor José Joaquim Barroso Tavares, relativo a obras de conservação, beneficiação, alteração ou ampliação da sua habitação, uma vez que o mesmo possui rendimentos superiores ao previsto na alínea c) do art.º 4.º do capítulo I do Regulamento.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, devendo o interessado ser notificado para querendo, se pronunciar quanto à intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Prolongamento de Horário de Funcionamento

1 - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - CAFÉ “O CARECA”



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Senhora Maria Ofélia Pedro Roseiro, datado de 07 de dezembro de 2016, através do qual solicita o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial, café “O Careca”, sito na freguesia de Zebreira, do dia 10 para o dia 11 de dezembro de 2016, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial café “O Careca”, sito na freguesia de Zebreira, do dia 10 para o dia 11 de dezembro de 2016, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - CAFÉ DA JESUS

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Senhora Maria de Jesus Fonseca Proença, datado de 18 de novembro de 2016, através do qual solicita o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial “Café da Jesus”, sito na freguesia de Penha Garcia, do dia 17 para o dia 18 de dezembro de 2016, até às 04H00 da manhã.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Café da Jesus”, sito na freguesia de Penha Garcia, do dia 17 para o dia 18 de dezembro de 2016, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - BAR LE CHARLOT

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento do Senhor José Jerónimo Ferrer Pires, datado de 05 de dezembro de 2016, através do qual solicita o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial “Bar Le Charlot”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, nos dias 9 a 10 de dezembro; e 16 a 17 de dezembro, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Bar Le Charlot”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, nos dias 9 e 10 de dezembro; e 16 e 17 de dezembro, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número catorze

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 373/16/GU/DUP, datada de 07 de dezembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir definitivamente a pretensão da Senhora Maria da Conceição Pinheiro Ramos Pereira, após ter sido realizada a audiência prévia dos interessados.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 371/16/GU/DUP, datada de 07 de dezembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir definitivamente a pretensão da Senhora Maria Manuela Tavares Ramos de Brito, após ter sido realizada a audiência prévia dos interessados.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 372/16/GU/DUP, datada de 07 de dezembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir definitivamente a pretensão da Senhora Maria José Couchinho Vaz, após ter sido realizada a audiência prévia dos interessados.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 369/16/GU/DUP, datada de 07 de dezembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria Cecília de Matos Lopes Dias Serejo, que o prédio urbano, afeto a arrecadação e arrumos, inscrito na matriz urbana sob o artigo 444, sito na Rua da Misericórdia, n.º 37, na freguesia de Rosmaninhal, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 368/16/GU/DUP, datada de 07 de dezembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Teresa Palma Carlos, Advogada, que o prédio urbano, afeto a arrecadação e arrumos, inscrito na matriz urbana sob o artigo 944, sito no Cural do Concelho, na freguesia de Salvaterra do Extremo, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Pedido de parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 374/16/GU/DUP, datada de 07 de dezembro de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, quanto à pretensão da Senhora Lara Andrea da Costa Alves Vilão (pretendendo realizar uma escritura de venda judicial em nome de Luís Filipe Pereira Pinheiro Dias e Miguel Armando Pereira Pinheiro Dias, do prédio rústico sito na Tapada dos Abegões, na União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, inscrito na matriz predial sob o art.º 4.º da secção L, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto); emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para autorização, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Maria Ofélia Pedro Roseiro, para a realização de um concerto de música e karaoke, a decorrer no café "O Careca", freguesia de Zebreira, do dia 10 para o dia 11 de dezembro de 2016, das 22H00 às 04H00;
- Café da Jesus, para a realização de uma festa com DJ, a decorrer na Rua 1.º de Maio n.º 25, freguesia de Penha Garcia, do dia 09 para o dia 10 de dezembro de 2016, das 20H00 às 04H00;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Café da Jesus, para a realização de uma festa com DJ, a decorrer na Rua 1.º de Maio n.º 25, freguesia de Penha Garcia, do dia 17 para o dia 18 de dezembro de 2016, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Maria Ofélia Pedro Roseiro, para a realização de um concerto de música e karaoke, a decorrer no café “O Careca”, freguesia de Zebreira, do dia 10 para o dia 11 de dezembro de 2016, das 22H00 às 04H00;

- Café da Jesus, para a realização de uma festa com DJ, a decorrer na Rua 1.º de Maio n.º 25, freguesia de Penha Garcia, do dia 09 para o dia 10 de dezembro de 2016, das 20H00 às 04H00;

- Café da Jesus, para a realização de uma festa com DJ, a decorrer na Rua 1.º de Maio n.º 25, freguesia de Penha Garcia, do dia 17 para o dia 18 de dezembro de 2016, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Receções Provisórias e/ou Definitivas

1 - Receções Definitivas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foram presentes as seguintes receções definitivas:

- Lar da 3.ª Idade na Zebreira - 2.ª e 3.ª Fase, adjudicada a João de Sousa Baltasar, S.A.;
- Requalificações Urbanas no Concelho: Requalificação de Espaços no Tejo Internacional com Valorização de Infraestruturas na Zona do Bodo - Monfortinho, adjudicada a João de Sousa Baltasar, S.A.;
- Requalificação Funcional e Paisagística no Tejo Internacional, das Zonas de Localização Industrial e Atividades Económicas de Idanha-a-Nova, Penha Garcia e Zebreira (Requalificação da Zona Envolvente ao Recinto de Feiras e Mercados - Zebreira); Reabilitação Urbana de Espaços em Idanha-a-Nova (Arranjos Urbanísticos na Zona Envolvente à Rua Filarmónica Idanhense), adjudicada a João de Sousa Baltasar, S.A.;
- Construção de Complexo Desportivo - Tejo Internacional, no Ladoeiro - 1.ª Fase, adjudicada a João de Sousa Baltasar, S.A.;
- Variante: Ligação entre a EM 554 e a EN 240 - Freguesia do Ladoeiro (Acessibilidade ao Parque Natural do Tejo Internacional), adjudicada a João de Sousa Baltasar, S.A..

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número dezassete

Cancelamento de Garantias Bancárias / Restituição de Importâncias retidas

1 - Libertação de garantias bancárias ao abrigo do decreto-lei 278/2009

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 6381/2016, datada de 07 de dezembro de 2016, relativa ao pedido do Cancelamento das Garantias Bancárias, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao Cancelamento das Garantias Bancárias mencionadas na informação que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Libertação de garantias bancárias ao abrigo do decreto-lei 190/2012

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 6380/2016, datada de 07 de dezembro de 2016, relativa ao pedido de Cancelamento de Garantias Bancárias, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao Cancelamento das Garantias Bancárias



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

mencionadas na informação que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Estágio Curricular

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um ofício da Eprin - Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova, com o n.º 155, datado de 16 de novembro de 2016, através do qual é solicitada autorização para a realização, na Câmara Municipal, de um “Estágio do Curso Técnico de Produção Agrária” por parte de um aluno do 3º ano do curso mencionado.

O referido ofício consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a realização, na Câmara Municipal, de um “Estágio do Curso Técnico de Produção Agrária” da Escola Profissional da Raia, por parte de um aluno do 3º ano do curso mencionado, no período de 19 a 30 de dezembro de 2016, na área do Ambiente, Serviços e Urbanismo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Protocolos/Contratos

1 - Assinatura de Contrato de Consórcio a realizar no âmbito da ação 1.1 “Grupos Operacionais integrada na medida 1 do PDR 2020” - ratificação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente o contrato de consórcio, a realizar no âmbito da acção 1.1 “Grupos Operacionais” integrada na Medida 1. “Inovação” do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto, deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, ratificar o contrato de consórcio, a realizar no âmbito da acção 1.1 “Grupos Operacionais” integrada na Medida 1. “Inovação” do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - minuta de protocolo de cooperação a celebrar entre o município de Idanha-a-Nova, a faculdade de belas-artes da universidade de Lisboa e mariana messias Esteves salgueiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova, a Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa e Mariana Messias Esteves Salgueiro, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova, a Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa e Mariana Messias Esteves Salgueiro, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Cooperação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Minuta de protocolo de colaboração entre o município de Idanha-a-Nova e o instituto politécnico de Castelo branco - Escola Superior de Artes Aplicadas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Instituto



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Politécnico de Castelo Branco – Escola Superior de Artes Aplicadas, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova, e o Instituto Politécnico de Castelo Branco - Escola Superior de Artes Aplicadas, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Colaboração.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital para Entidades Diversas

1 – Atribuição de transferência de capital para a Mascas – movimento de apoio e solidariedade colectiva ao Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para a entidade MASCAL – Movimento de Apoio e Solidariedade Colectiva ao Ladoeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para fazer face às despesas inerentes com a aquisição de uma viatura para transporte de crianças.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para a entidade MASCAL –



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Movimento de Apoio e Solidariedade Colectiva ao Ladoeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para fazer face às despesas inerentes com a aquisição de uma viatura para transporte de crianças.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de transferência corrente para a associação de desenvolvimento turístico - aldeias históricas de Portugal

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Desenvolvimento Turístico - Aldeias Históricas de Portugal, no valor de 7.003,09€ (sete mil, três euros e nove cêntimos), para fazer face às despesas com a participação da Componente Nacional Pública do Prover Aldeias Históricas no Ano de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Desenvolvimento Turístico - Aldeias Históricas de Portugal, no valor de 7.003,09€ (sete mil, três euros e nove cêntimos), para fazer face às despesas com a participação da Componente Nacional Pública do Prover Aldeias Históricas no Ano de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de transferência corrente para a Confraria do Soventre de São Miguel D'Acha



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Confraria do Soventre de São Miguel D'Acha no valor de 1.000,00€ (mil euros), para fazer face às despesas com o Concerto do Dia Mundial da Música que decorreu no Centro Cultural Raiano.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Confraria do Soventre de São Miguel D'Acha no valor de 1.000,00€ (mil euros), para fazer face às despesas com o Concerto do Dia Mundial da Música que decorreu no Centro Cultural Raiano.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Atribuição de transferência em espécie para o Club União Idanhense

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para o Club União Idanhense, para oferta de sacos e tigelas, para o Festival "Sabores com Tradição", no valor de 1.094,70€ (mil noventa e quatro euros e setenta centimos).

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para o Club União Idanhense, para oferta de sacos e tigelas, para o Festival "Sabores com Tradição", no valor de 1.094,70€ (mil noventa e quatro euros e setenta centimos).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram dez horas e quinze minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 16 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)